



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada de Fiscal de Contrato, a servidora fará jus à gratificação prevista na Lei Municipal nº 643/2025, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º A presente designação não afasta as atribuições inerentes ao cargo ocupado pela servidora, devendo as atividades ser exercidas em conformidade com as normas administrativas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosário da Limeira/MG, 07 de janeiro de 2026

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal